

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-8027

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.887/2004

DATA: 22.06.2004.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, a suplementar o Crédito Adicional Especial aberto através da Lei nº 1.871/2004 de 18.03.2004 no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais), nas dotações abaixo discriminadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E

1236100202.024000 – Transporte Escolar – 1ª a 4ª Séries

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 179.000,00

1236100212.026000 – Transporte Escolar – 5ª a 8ª Séries

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 230.000,00

TOTAL..... R\$ 409.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no caput do artigo anterior ficam reduzidas parcialmente as dotações abaixo:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

01 - Administração S. M. A

1854100092.008000 - Preservação de Recursos Naturais

3.3.90.30.00.0000 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

2060600041.004000 - Construir Abastecedores Comunitários

4.4.90.51.00.0000 - Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

2066100121.006000 - Viabilizar a Agroindustrialização

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00

2678200141.007000 - Readequação de Estradas

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 50.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Administração S. M. S

1030200151.008000 - Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.0000 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 20.000,00

1030200151.009000 - Aquisição de Veículos, Motores e Aparelhos

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 25.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

1030200152.014000 - Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 10.000,00

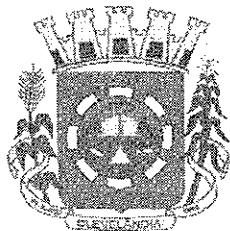
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

01 - Administração S.M.E.C.E

1236100202.021000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-8027

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00
1236400261.017000 - Fundação de Ensino Superior de Clevelândia - FESC
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções SociaisR\$ 10.000,00
1236500272.030000 - Manutenção de Creche - Convênio
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes

03 - Ensino Infantil e Creche

1236500272.033000 - Manutenção da Creche 10%

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 15.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes

04 - Administração Cultural e Esportes

1339200041.020000 - Construção e Instalações de Obras Culturais

4.4.90.51.00.0000 - Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 - Administração S. M. O. V.

2678200141.025000 - Aquisição de Veículos, Motores e Equipamentos

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

2678200141.026000 - Reconstruir, Conservar Estradas, Pontes, Pontilhões e Boeiros

4.4.90.51.00.0000 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

09 - Secretaria Municipal De Indústria e Comercio

01 - Administração S. M. I. C.

2266200341.027000 - Incentivo a Indústria, Comercio, Turismo e Serviços

3.3.90.30.00.0000 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 10.000,00


4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de ImóveisR\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 409.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2004.


Vanderlei Luiz Spinelli Valério
Prefeito Municipal